ERRATA DO DECRETO Nº 079/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Errata do Decreto nº 0079/2021, de 12 de Fevereiro de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Promover no Decreto nº **079/2021**, de 12 de Fevereiro de 2021, a **ERRATA** descrita no **Art. 13**, qual seja:

"**ONDE SE LÊ**:

Art. 13. A NFS-e será emitida através de portal de acesso na rede mundial de computadores (internet) no endereço https://botupora.ba.gov.br/ NFS-e, no link NFS-e – Serviços Tributários.

LEIA-SE:

Art. 13. A NFS-e será emitida através de portal de acesso na rede mundial de computadores (internet) no endereço https://ba-erico-cardoso-pm-nfs.cloud.el.com.br/."

Art. 2º. – As demais informações do DECRETO Nº 079/2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor no dia **12/02/2021**, independente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso